



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N°	FLS	
6.212	09	1

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL N° 6.212

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em Comissão para compor o quadro de pessoal da Administração Direta e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido no quadro de vagas da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017, com a criação dos cargos em comissão para compor o quadro de pessoal da Administração Direta, conforme abaixo relacionado, de provimento em Comissão, conforme requisitos e atribuições previstos no Anexo Único.

	DAS 102	
Secretaria	Cargo	Qtd.
PGM	Assessor de Procuradoria	6

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Volta Redonda, 20 de junho de 2023.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 034/2023  
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto  
DEx/pfs.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.262	010	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### Anexo Único

<b>Cargo: Assessor de Procuradoria</b>
<b>Requisito para nomeação:</b> Conclusão de Curso Superior de Bacharel em Direito
<b>Atribuições:</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Auxiliar e assessorar o Procurador-Geral, os Subprocuradores-Gerais e os Procuradores do Município no exercício de suas atribuições;</li><li>2. Elaborar minutas de petições, pareceres, memorandos, ofícios e demais documentos sob a supervisão e para serem submetidas ao Procurador-Geral, os Subprocuradores-Gerais e os Procuradores do Município;</li><li>3. Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Procuradoria Geral do Município solicitados pelo Procurador-Geral, Subprocurador-Geral e pelos Procuradores;</li><li>4. Analisar fatos, relatórios e documentos;</li><li>5. Redigir ou formatar documentos jurídicos sob a supervisão e para serem submetidas ao Procurador-Geral, os Subprocuradores-Gerais e os Procuradores do Município;</li><li>6. Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas;</li><li>7. Analisar a legislação e jurisprudência;</li><li>8. Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria da Procuradoria do Município;</li><li>9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</li><li>10. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</li></ol>





**VR EM DESTAQUE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

27 de junho de 2023 - Edição Nº 1959



# GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO

A LEI MUNICIPAL Nº 6.212, PUBLICADA NA EDIÇÃO ESPECIAL 1956 DO VR. EM DESTAQUE, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023, ESTÁ SENDO REPUBLICADA, POR CONSTAR ERRO MATERIAL.

PALÁCIO 17 DE JULHO, 27 DE JUNHO DE 2023.

## LEI MUNICIPAL Nº 6.212

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em Comissão para compor o quadro de pessoal da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido no quadro de vagas da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017, com a criação dos cargos em comissão para compor o quadro de pessoal da Administração Direta, conforme abaixo relacionado, de provimento em Comissão, conforme requisitos e atribuições previstos no Anexo Único.

	DAS 102		
Secretaria		Cargo	Qtd.
PGM		Assessor de Procuradoria	6

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Volta Redonda, 20 de junho de 2023.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

Anexo Único

<b>Cargo:</b> Assessor de Procuradoria
<b>Requisito para nomeação:</b> Conclusão de Curso Superior de Bacharel em Direito
<b>Atribuições:</b>
1. Auxiliar e assessorar o Procurador-Geral, os Subprocuradores-Gerais e os Procuradores do Município no exercício de suas atribuições;
2. Elaborar minutas de petições, pareceres, memorandos, ofícios e demais documentos sob a supervisão e para serem submetidos ao Procurador-Geral, os Subprocuradores-Gerais e os Procuradores do Município;
3. Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Procuradoria Geral do Município solicitados pelo Procurador-Geral, Subprocurador-Geral e pelos Procuradores;
4. Analisar fatos, relatórios e documentos;
5. Redigir ou formatar documentos jurídicos sob a supervisão e para serem submetidos ao Procurador-Geral, os Subprocuradores-Gerais e os Procuradores do Município;
6. Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas;
7. Analisar a legislação e jurisprudência;
8. Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria da Procuradoria do Município;
9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se dos equipamentos e programas de informática;
10. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.



**VR EM DESTAQUE**

